

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n.º 1205, Loja 4, Bairro Vila Almeida, no Município de Indaiatuba - SP, CEP: 13.330-655, Fone (19) 99892-7868, e-mail licitapharma@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.542.190/0001-68, Inscrição Estadual n.º 353.558.602.118, neste ato representado por seu sócio Sr. **Jefferson Ekstein**, inscrito no CPF sob o nº 301.375.388-98 e portador da Carteira de Identidade nº 47.019.178, expedida pela SSP/SP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem como Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio Público ICISMEP.

4 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, durante a validade da Ata.

JEFFERSON
EKSTEIN
3013753
8898

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:301375
38898
Dados:
2024.01.19
10:07:27 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

4.2 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012.

5 DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	COD. SIPLAN	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL
2	13970	822	FRASCO/A MPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 5.000.000UI + BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 + DIHIDROESTREPTOMICINA 10G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	PENFORT	R\$ 35,00	R\$ 28.770,00
4	13903	645	FRASCO/ AMPOLA	FENILBUTAZONA 20G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	EQUIOAZOLONE	R\$ 41,33	R\$ 26.657,85
5	15358	260	SPRAY	FIPRONIL 0,25% - SOLUÇÃO TÓPICA - 250ML	EFFIPRO	R\$ 46,15	R\$ 11.999,00
9	13952	735	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSIÇÃO COM DOSAGEM MÍNIMA DE: FENILALANINA 80MG/KG + ISOLEUCINA 40MG/KG + MAGNÉSIO 15G/KG + NIACINA 61MG/KG + TIROSINA 51MG/KG + TRIPTOFANO 3.040MG/KG - EMBALAGEM: 120ML	CALMYN DOG	R\$ 83,92	R\$ 61.681,20
10	13954	2.940	SACHÊ	SUPLEMENTO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO CANINO E FELINO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E MINERAIS - INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DOS FILHOTES DE CÃES E GATOS EM FASE DE LACTAÇÃO - EMBALAGEM: 100G	PET MILK	R\$ 36,31	R\$ 106.751,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 235.859,45	

5.2 Valor total dos preços registrados: **R\$ 235.859,45** (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove, quarenta e cinco centavos).

JEFFERSON
EKSTEIN:301375
38898

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:30137538898
Dados: 2024.01.19 10:07:53
-03'00"



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO)

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 6.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

7 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A critério do Consórcio ICISMEP, a Diretoria de Gestão e Administração do consórcio poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 7.3 O Consórcio ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 7.4 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Consórcio ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 7.5 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao Consórcio ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 7.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 7.7 Cancelado o registro, o Consórcio ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 7.8 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 9.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 9.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

10 FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO

- 10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues, serão realizadas pela Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP no âmbito do Consórcio.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 10.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP deverá designar um (a) funcionário (a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 10.3 O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 10.4 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 10.5 A Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 10.6 A Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 10.7 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo Consórcio ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria de Gestão e Administração do consórcio.
- 10.8 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 10.10 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 10.11 A Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 10.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

- 12.1 Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898
Dados: 2024.01.19 10:09:16 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente aos serviços realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com o desconto registrado, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.
- 13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 13.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.
- 13.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 13.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.
- 13.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 O preço/desconto registrado será cancelado nos seguintes casos:
- 14.1.1 Pelo Consórcio Público ICISMEP:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital;

JEFFERS
ON
EKSTEIN:
3013753
8898

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:301375
38898
Dados:
2024.01.19
10:09:32 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

14.2 O cancelamento de preço/desconto registrado pelo Consórcio ICISMEP será precedido do contraditório e da ampla defesa.

14.3 A comunicação do cancelamento de preço/desconto registrado será formalizada pelo Consórcio ICISMEP e publicada no Órgão Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

15 DAS MULTAS E PENALIDADES

15.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 15.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;

JEFFERSON
N
EKSTEIN:3
01375388
98

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:301375
38898
Dados:
2024.01.19
10:09:47 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 15.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 15.1.4 Retardar a execução do objeto;
 - 15.1.5 Não manter a proposta;
 - 15.1.6 Falhar na execução da ata;
 - 15.1.7 Fraudar a execução da ata;
 - 15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.9 Declarar informações falsas;
 - 15.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 15.2 Para os fins da subcondição 14.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 15.3 Para condutas descritas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.5, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
- 15.4 Para os fins dos itens 14.1.4 e 14.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- 15.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
 - 15.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital;
 - 15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.
 - 15.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da (s) parcela (s) da (s) Nota (s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio, em face da menor gravidade do fato e

JEFFERSON
N
EKSTEIN:3
01375388
98

Assinado de
forma digital por
JEFFERSON
EKSTEIN:3013753
8898
Dados:
2024.01.19
10:10:03 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- 15.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP.
- 15.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 15.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 15.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio ICISMEP.
- 15.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 15.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 15.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 15.11 As sanções serão registradas e publicadas no site do Consórcio.

16 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

JEFFERS
ON
EKSTEIN:
3013753
8898

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:30137
538898
Dados:
2024.01.19
10:10:25 -03'00'

- 16.1.1 Ser protocolizada no Consórcio ICISMEP situado na situada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.
- 16.1.2 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- 16.1.3 Ser dirigida à Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;
- 16.1.4 A decisão da Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
- 16.1.5 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do (s) item (s) cujo (s) preço (s) esteja (m) sendo impugnado (s);
- 16.1.6 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
- 16.1.7 Conter provas da incompatibilidade do preço/desconto impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 17.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.
 - 17.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

JEFFERS
ON
EKSTEIN
:301375
38898

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:301375
38898
Dados:
2024.01.19
10:10:41 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 18.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.
- 18.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 18.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.
- 18.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19 DO FORO

- 19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

JEFFERS
ON
EKSTEIN:
3013753
8898

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
EKSTEIN:301375
38898
Dados:
2024.01.19
10:11:39 -03'00'



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunha.

TAMARA
REGIANE
ALVES CECILIO

Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2024.01.26 14:07:23 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG 18 de janeiro de 2024.

EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2024.01.26 14:32:41 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

JEFFERSON EKSTEIN:30137538898
137538898

Assinado de forma digital por JEFFERSON EKSTEIN:30137538898
Dados: 2024.01.19 10:12:21 -03'00'

Jefferson Ekstein
Licitapharma Distribuidora de Produtos
Veterinarios, Hospitalares e
Medicamentos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



Documento assinado digitalmente
LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO
Data: 24/01/2024 16:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



Documento assinado digitalmente
SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE
Data: 24/01/2024 16:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

ITEM	CÓD SIPLAN	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	ARAÚJOS	BARÃO DE COCAIS	BRUMADINHO	ESMERALDAS	IBIRITÉ	ITABIRITO	JOÃO MONLEVADE	JUATUBA	NOVA ERA	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	PASSA TEMPO	SANTA BÁRBARA	TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP
2	13970	BENZILPENICILINA PROCAINA 5.000.000UI + BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 + DIHIDROESTREPTOMICINA 10G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	FRASCO AMPOLA	40	200	10	30	400	10	0	0	0	100	30	0	2	0	822
4	13903	FENILBUTAZONA 20G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	FRASCO AMPOLA	30	200	0	5	200	10	0	0	0	100	0	0	100	0	645
5	15358	FIPRONIL 0,25% - SOLUÇÃO TÓPICA - 250ML	SPRAY	10	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0	260
9	13952	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSIÇÃO COM DOSAGEM MÍNIMA DE: FENILALANINA 80MG/KG + ISOLEUCINA 40MG/KG + MAGNÉSIO 15G/KG + NIACINA 61MG/KG + TIROSINA 51MG/KG + TRIPTOFANO 3.040MG/KG - EMBALAGEM: 120ML	FRASCO	35	100	0	20	300	10	0	0	0	100	50	0	100	20	735
10	13954	SUPLEMENTO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO CANINO E FELINO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E MINERAIS - INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DOS FILHOTES DE CÃES E GATOS EM FASE DE LACTAÇÃO - EMBALAGEM: 100G	SACHÊ	140	100	0	30	300	20	80	0	100	100	50	20	2.000	0	2.940

5A@E0D5;A :@EF;FG;ÉÉA 67 5AAB7D3EÉA :@F7D? G@;5;B3>
GA ? Í6;A B3DGAB743 , ;5;E? 7BZ 7j fclsa VS 3fS WDDMefcb VV
BdMæe `©#%!S' S&B&UWæa >[UFSfoda `©# &S' S% BdMæca 7WVB [Là `©

nº 147/2024. Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais
perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Priorittá
Produtos Hospitalares - Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 124/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Cepalab Laboratório S.A., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. 7j fclsa VS 3fS WDDMefcb VV
BdMæe `©#%!S' S&B&UWæa >[UFSfoda `©# &S' S% BdMæca 7WVB [Là `©
##%S' S% ATWæ, DWefcb VVbMæe bS&S Xfg&S WMMWfgS^ Scglefçca VV
_SVWISle bWgchLadS fWæ 7_bdmS VMMVfadS Væe bdmæe dWefcbVæe
4la_WU[S' BchVgfae 5[Wf[Læe ? W[Læe W abf[S&M
E3l HJY& U[S Va [efçg_Wfa, #S_ VMM&EY Sfâçae 7gefâçgla VS 3TSM[S
3_S&S1 VldMæd [efçgUa S^ Va ca` eodUa ;5;E? 7B Wa dM&MMS' FWVS
VMMVfadS Væe bdmæe dWefcbVæe3 f fVMS Va [efçg_Wfa WLà f&S&WJd&a ihW^ a efVWZfibe!!
[Ue_Wæz YZahzdLâ b&S&W[UfLS&Wæ ? Sle [X&d_S&W
(31)+*%&Z#''!S')#Z%\$Z

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 149/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: SC Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 125/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratório Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. 7j fclsa VS 3fS WDDMefcb VV
BdMæe `©#%!S' S&B&UWæa >[UFSfoda `©# &S' S% BdMæca 7WVB [Là `©
##%S' S% ATWæ, DWefcb VVbMæe bS&S Xfg&S WMMWfgS^ Scglefçca VV
_SVWISle bWgchLadS fWæ 7_bdmS VMMVfadS Væe bdmæe dWefcbVæe
654 , 6[efçgUaV&S 5[bdm[L 4&Sf^W&S HJY& U[S Va [efçg_Wfa.#S_
VMM&EY Sfâçae 7gefâçgla VS 3TSM[S 3_S&S1 VldMæd [efçgUa S^ Va ca` eodUa ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes. Mais informações: (31)98483-1905/2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 150/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Sinergia Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: GC Lab Diagnósticos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 141/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 151/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Procela Participações Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Figueroa Gomes Comercial Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 152/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Tecvida Comercio e Distribuição Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 128/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Resende Diagnósticos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: HMD Brasil Comercial, Importadora, Exportadora e Representação Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: SHL - Saúde Hospitalar e Laboral Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 154/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfuro cortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Silsul Comércio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 145/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faça saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira fica designado como fiscal das Atas nº 134/2024 a nº 147/2024 e nº 149/2024 a nº 155/2024, decorrentes do processo licitatório nº 154/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Vida Biotecnologia Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Medylog Logística e Distribuição Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: A.C.L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Wama Produtos Para Laboratório Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2024.
Processo Licitatório nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. Empresa detentora dos preços registrados: Central de Artigos para Laboratório Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 123/2024.
Processo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I. Empresa detentora dos preços registrados: Central de Artigos para Laboratório Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faça saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes

Vieira, fica designado como fiscal das Atas nº 122/2024 a nº 132/2024, decorrentes do processo licitatório disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone

(31) 2571-3026.º 179/2023, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas – Vol. I. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2024. Processo Licitatório nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 146/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: ACL Moraes Comercial Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Processo Licitatório nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 146/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Farmácia do Campo Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 135/2024. Processo Licitatório nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 146/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marclene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira, fica designado como fiscal das Atas nº 133/2024 a nº 135/2024, decorrentes do processo licitatório nº 205/2023, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: 3R Mercantil e Serviços Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial H10 Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: Eduardo Prata de Lacerda 03634036630, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se

disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: GDA Distribuição Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: Irene de Oliveira 02845096712, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 116/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: LC Comércio de Embalagens Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 117/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: M & C Varejo Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: RBQ Comercial Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: RC Ramos Comércio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2024. Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2023. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. Empresa detentora dos preços registrados: Wilton Carlos Palmitista 02817249895, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marclene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira, fica designado como fiscal das Atas de nº 109/2024 a nº 112/2024 e nº 114/2024 a nº 120/2024, decorrentes do processo licitatório nº 186/2023, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 148/2023, Processo Licitatório nº 210/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço global obtido por meio da menor taxa de administração. Abertura das propostas: às 9h do dia 05/02/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel), em rede especializada de serviços, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismp.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 23/01/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2024. Processo Licitatório nº 172/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. IV - de "P" a "T". Empresa detentora dos preços registrados: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marclene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira, fica designado como fiscal da Ata nº 61/2024, decorrente do processo licitatório nº 172/2023, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol. IV - de "P" a "T". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Processo Licitatório nº 207/2023, na modalidade Concorrência nº 02/2023, do tipo Técnica e Preço, com critério de julgamento apurado pelo maior desconto ofertado sobre os valores constantes na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993. A abertura da sessão se dará às 10h do dia 12/03/2024, na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Objeto: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP. Edital disponível em www.icismp.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A Comissão de Licitação, em 23/01/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 491/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - Vol. III - de "M" a "O"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 46 da Ata de Registro de Preço nº 491/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, com filial na Rod. Clodoaldo de Paiva, SP 147, KM 46,2, Loteamento Nações Unidas, no Município de Itapira - SP, CEP: 13.974- 908, Fone (19) 3863-9848, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 91/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 21 da Ata de Registro de Preço nº 91/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: Quality Max Industria E Comércio De Produtos De Limpeza Eireli, com sede na Rua Cambuquira, nº 364, Bairro Carlos Prates, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30710-550, Fone (31) 33566-2432, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.200/0001-36. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. RESOLUÇÃO Nº 116/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções de nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) às seguintes dotações: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE.Sub- Unidade 04 - Serviços Médicos

1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS MÉDICOS ----- R\$ 20.000.000,00. Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 20.000.000,00
 Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde.
 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ----- R\$ 10.000.000,00
 Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 10.000.000,00
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 30.000.000,00
 Total da Instituição 01 ----- R\$ 30.000.000,00
 Total Geral Acrescido ----- R\$ 30.000.000,00
 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas - MG, 29 de novembro de 2023. (Resolução publicada novamente em razão de erro material na publicação anterior.)

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.

Resolução nº 13, de 24 de janeiro de 2024. Criar a comissão técnica para avaliação e formalização das alterações na Tabela De Gerenciamento de Serviços - TGS, no âmbito do consórcio público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023; Resolve: Art. 1º - Criar a Comissão Técnica, no âmbito do consórcio público ICISMEP, para avaliação e formalização das alterações na Tabela Gerenciamento de Serviços - TGS ICISMEP, envolvendo tanto os contratos em vigência quanto os contratos a serem celebrados pelo Consórcio. Art. 2º - A Comissão instituída no art. 1º será composta pelos seguintes membros, para gerenciamento de serviços coordenados pela Diretoria de Administração e Gestão ICISMEP: I - Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende (matrícula nº: 1723), tendo como suplente Carlos Alberto da Silva (matrícula nº: 1746). Compete ao empregado, enquanto Diretor de Administração e Gestão da ICISMEP e membro da Comissão referenciada, avaliar todos os atos praticados para fins de formalização da alteração da Tabela Gerenciamento de Serviços - TGS ICISMEP, constantes nos autos do procedimento administrativo, devendo, por meio de manifestação formal, convalidá-los providenciando, por fim, a publicização do ato no Órgão; II - Angélica Cristina Ossen Ali (matrícula nº: 1740) tendo como suplente Luiz Fernando Gomes Barbosa. Compete ao empregado, enquanto membro da Comissão referenciada, avaliar e se manifestar formalmente aos autos quanto à compatibilidade/viabilidade do serviço a ser implementado e local de execução do mesmo, valendo-se, para tanto, dos aspectos que entender relevantes; III - Layla Jéssica Marques (matrícula nº 1741), tendo como suplente Vanderlúcia Clara de Carvalho (matrícula nº 496). Compete à empregada, enquanto Representante do Setor de Controladoria ICISMEP e membro da Comissão referenciada, avaliar e se manifestar formalmente aos autos quanto à pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Cotação ICISMEP para fins de alcance e consistência dos valores a serem dispostos na Tabela Gerenciamento de Serviços - TGS ICISMEP, valendo-se, para tanto, da Resolução de Cotação vigente e demais aspectos que entender relevantes; Art. 3º - A Comissão instituída no art. 1º será composta pelos seguintes membros, para gerenciamento de serviços coordenados pela Diretoria de Relações Institucionais ICISMEP: I - Carlos Alberto da Silva (matrícula nº: 1746), tendo como suplente Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende (matrícula nº: 1723). Compete ao empregado, enquanto Diretor de Administração e Gestão da ICISMEP e membro da Comissão referenciada, avaliar todos os atos praticados para fins de formalização da alteração da Tabela Gerenciamento de Serviços - TGS ICISMEP, constantes nos autos do procedimento administrativo, devendo, por meio de manifestação formal, convalidá-los providenciando, por fim, a publicização do ato no Órgão; II - Livia Scardua de Medeiros, tendo como suplente Karina Talyta Teodoro (matrícula nº 1745). Compete ao empregado, enquanto membro da Comissão referenciada, avaliar e se manifestar formalmente aos autos quanto à compatibilidade/viabilidade do serviço a ser implementado e local de execução do mesmo, valendo-se, para tanto, dos aspectos que entender relevantes; III - Layla Jéssica Marques (matrícula nº 1741), tendo como suplente Vanderlúcia Clara de Carvalho (matrícula nº 496). Compete à empregada, enquanto Representante do Setor de Controladoria ICISMEP e membro da Comissão referenciada, avaliar e se manifestar formalmente aos autos quanto à pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Cotação ICISMEP para fins de alcance e consistência dos valores a serem dispostos na Tabela Gerenciamento de Serviços - TGS ICISMEP, valendo-se, para tanto, da Resolução de Cotação vigente e demais aspectos que entender relevantes. Art. 3º - A Comissão instituída por meio desta Resolução perdurará enquanto vigente, no âmbito do consórcio ICISMEP, contratos cuja Tabela de Gerenciamento de Serviços seja integrante dos mesmos. Art. 4º. Os membros componentes desta Comissão e indicados nos arts. 2º e 3º não perceberão qualquer tipo de acréscimo salarial ou gratificação pelo desempenho deste múnus, não havendo qualquer prejuízo de suas atividades funcionais normais. Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de janeiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Morais Gonçalves de Alencar- OAB/MG: 167.340
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
 Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
 Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
 Dados: 2024.01.24 14:54:50 -03'00'